

## **MENSAGEM N° 092/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei Complementar que altera anexos da Lei Complementar 256, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema viário municipal e urbano do município de Santa Terezinha de Itaipu e dá outras providências.

O projeto tem por objetivo substituir e atualizar os anexos da Lei Complementar nº 256/2023, especialmente os mapas viários e as tabelas de dimensionamento e nomenclatura das vias municipais.

A proposta visa assegurar maior clareza na definição do sistema viário municipal, ampliar a malha de circulação, garantir infraestrutura adequada e permitir ao Município melhor planejamento urbano e rural.

Diante da relevância da matéria para o ordenamento territorial e a mobilidade da população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar. Certos da compreensão e do comprometimento dessa Casa Legislativa solicitamos ainda Vossa valorosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de dezembro de 2025.**

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

03/05

1982

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**DATA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 16 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** O Anexo I da Lei Complementar nº 256, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o mapa do sistema viário municipal, fica substituído pelo Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** O Anexo II da Lei Complementar nº 256, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o mapa do sistema viário urbano, fica substituído pelo Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** O Anexo V da Lei Complementar nº 256, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre a tabela de nomenclatura das Estradas Municipais, fica substituído pelo Anexo III da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal 3 de Maio, 16 de dezembro de 2025.**

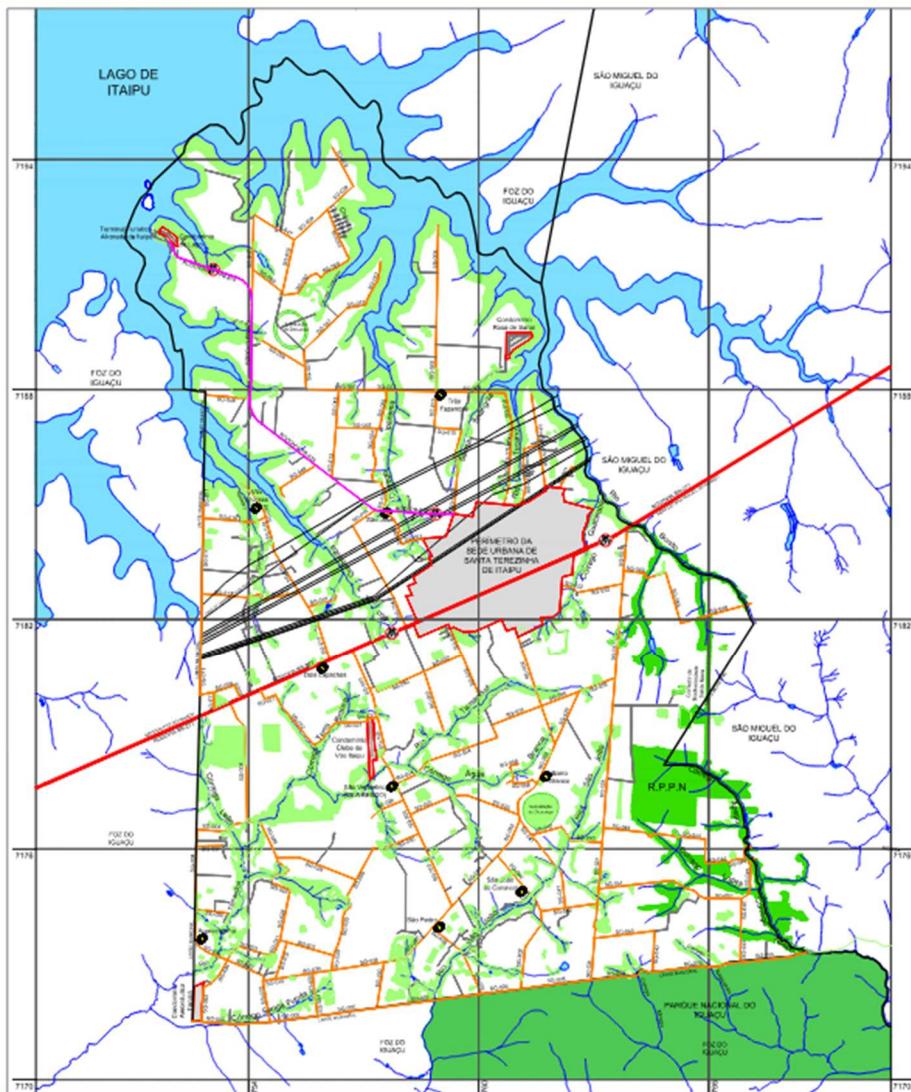
**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 16:23:06  
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br.cloud/akJgQ> para  
verificar a autenticidade.



## ANEXO I

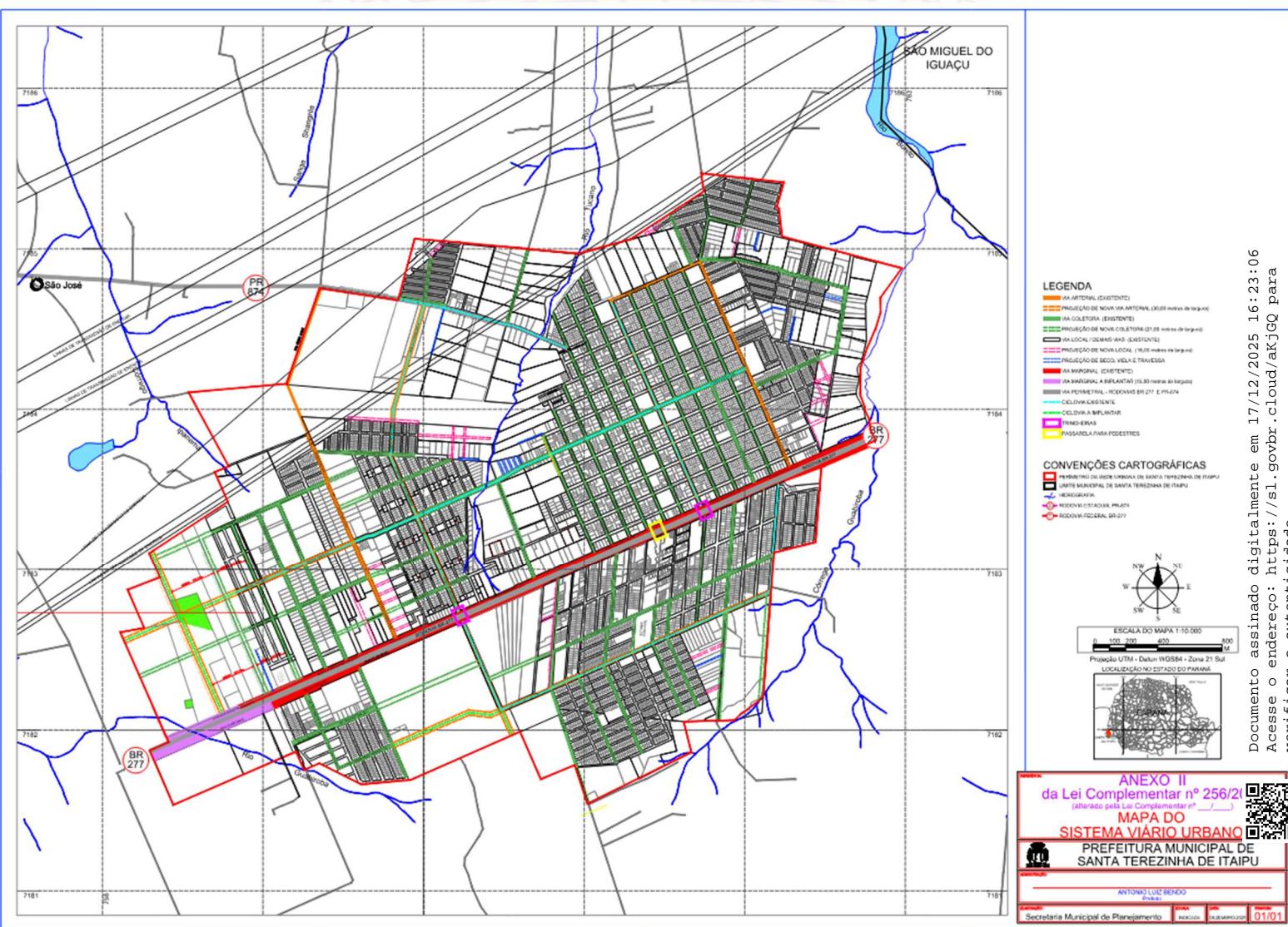
### **ANEXO I** **MAPA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL**



Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 16:23:06  
 Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/cloudsign> para  
 verificar a autenticidade.

## ANEXO II

### ANEXO II MAPA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO



### ANEXO III

### **ANEXO V** **TABELA DE NOMENCLATURA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS**

DENOMINAÇÃO DA ESTRADA	LOCALIZAÇÃO		
	PONTO INICIAL	PONTO DE INTERSECÇÃO	PONTO FINAL
SG- 001	BR- 277		SG- 005
SG- 002 - ESTRADA IRIÖ MANGANELLI	SEDE URBANA	SG- 039, 041, 050	SG- 005
SG- 003	BR- 277		SG- 050
SG- 004	BR- 277	SG- 028, 033	SG- 005
SG- 005	FOZ DO IGUAÇU		SÃO M. IGUAÇU
SG- 006	SG- 007		PR- 874
SG- 007 - ESTRADA ARLINDO BEHENCK	SG- 019		SG- 057
SG- 008	SG- 007		LAGO DE ITAIPU
SG- 009	SG- 047	SG- 047	LAGO DE ITAIPU
SG- 010	BR- 277		VILA VITORASSI
SG- 011	BR- 277	FOZ DO IGUAÇU	LAGO DE ITAIPU
SG- 012 - ESTRADA SEGUNDA LINHA	SEDE URBANA		SG- 020
SG- 013 - ESTRADA NERI PAVEI	PR- 874		SG- 007
SG- 014	BR- 277		PR- 874
SG- 015	PR- 874		SG- 007
SG- 016	SG- 010		SG- 011
SG- 017	SG- 010		SG- 011
SG- 018	SG- 010		LAGO DE ITAIPU
019 - ESTRADA DOMINGOS DAGOSTIM (1ª LINHA)	PR- 874		SG- 007
SG- 020 - ESTRADA TERCEIRA LINHA	SEDE URBANA		LAGO DE ITAIPU
SG- 021	SG- 020	SEDE URBANA	LAGO DE ITAIPU
SG- 022	SEDE URBANA		SG- 001
SG- 023	SEDE URBANA		RIO TAMANDUÁ
SG- 024	SG- 002		SG- 003
SG- 025	SG- 002		SG- 003
SG- 026	SG- 003		LOTE RURAL 116
SG- 027	SG- 003	CLUBE DE VÔO ITAIPU	BR- 277
SG- 028	SG- 004		SG- 031
SG- 029	SG- 028		SG- 030
SG- 030	SG- 003		SG- 035
SG- 031	SG- 004,033	SG- 028	SG- 030
SG- 032	SG- 031		SG- 035
SG- 033	SG- 004,031	SG- 035	SG- 005
SG- 034	SG- 035		SG- 005
SG- 035	SG- 050		SG- 033



SG- 036	SG- 004		ESTRADA VICINAL
SG- 037	SG- 004		ESTRADA VICINAL
SG- 038	SG- 050		SG- 005
SG- 039	SG- 002		SG- 056
SG- 040	SG- 041	RIO SÃO JOÃO	SG- 001
SG- 041	SG- 002	RIO SÃO JOÃO	SG- 042
SG- 042	SG- 002		SG- 001
SG- 043	SG- 001		SG- 005
SG- 044	SG- 001	CÓRRREGO LOPES	SÃO M. IGUAÇU
SG- 045	SG- 005	CÓRRREGO LOPES	SÃO M. IGUAÇU
SG- 046	PR- 874		LAGO DE ITAIPU
SG- 047	PR- 874	AEROCLUB	SG- 009
SG- 048	PR- 874		FOZ DO IGUAÇU
SG- 049	SG- 001		SÃO M. IGUAÇU
SG- 050 - ESTRADA BERGAMASCO	SG- 002	SG- 035	SG- 005
SG- 051	SG- 001		SG- 045
SG- 052	SG- 023	SG- 053	SG- 003
SG- 053	SG- 052		RIO TAMANDUÁ
SG- 054	PR- 874		SG- 055
SG- 055	SG- 013	SG- 054	SG- 007
SG- 056	SG- 001		SG- 002
SG- 057	SG- 007		LAGO DE ITAIPU
SG- 058	SG- 002	CÓRRREGO ÁGUA BRANCA	LOTES RURAIS 205 E 206
SG- 059	BR- 277		SG- 011
SG- 060 – CHÁCARAS COSTA OESTE	SG- 009	LAGO DE ITAIPU	SG- 009
SG- 061	SEDE URBANA		PR- 874

